



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PINHÃO

VARA CÍVEL DE PINHÃO - PROJUDI

Rua XV de Dezembro, 157 - Mazurechen - Pinhão/PR - CEP: 85.170-000 - Fone: (42) 3677-1204 -

E-mail: pinhaovaracivel@tjpr.jus.br

Processo: 0001882-64.2020.8.16.0134

Classe Processual: Reintegração / Manutenção de Posse

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Valor da Causa: R\$100.000,00

Polo Ativo(s): • LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA JUNIOR (RG: 6789579 SSP/PR e CPF/CNPJ: 320.525.619-00)
RUA AGENOR NASCIMENTO, 836 - SÃO MATEUS DO SUL/PR

Polo Passivo(s): • ROSELI APARECIDA MACHADO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA PAVÃO, 15 - Água Verde - PINHÃO/PR - CEP: 85.170-000

• SOELI APARECIDA FERREIRA CARVALHO (RG: 95199828 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Principal, 01 - Nossa Senhora da Glória - PINHÃO/PR - CEP: 85.170-000

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR **GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL - VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER POR MEIO DESTE EDITAL que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos nº **0001882-64.2020.8.16.0134** de **AÇÃO DE REINTREGRAÇÃO DE POSSE** em que é requerente **LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA JUNIOR** e requeridos **ROSELI APARECIDA MACHADO e SOELI APARECIDA FERRERA CARVALHO**, tendo por objeto:

“Imóvel medindo 43.875,500 m² (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco vírgula cinco metros quadrados), situada no Imóvel dois Irmãos, na PR – 170, KM 51, com fundos para a Rua Inácio Millus, Município de Pinhão - Estado do Paraná, adquirido no ano de 1991 do Sr. Marins Rocha França e de sua esposa Ione Mendes França. Área rural com origem na transcrição nº 32.084, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava”.

Ficam os **RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS DEVIDAMENTE CITADOS** através do presente edital de todos os termos da presente ação, e de que possuem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, manifestar interesse na lide. E ainda, que a presente citação valerá para todos os atos do processo e que somente serão intimados dos atos processuais seguintes se atenderem a presente citação.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2021. Eu, Angelo Ricardo Tesseroli, Analista Judiciário – Chefe de Secretaria, o digitei e assino digitalmente.

